INFORMAÇÃO

N.º de Registo 6 Data 18/05/2020 Processo 2020/450.10.079/30

Assunto: Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - Suspensão dos Prazos de Prescrição e Caducidade, e Contagem de Prazos

Têm sido publicadas medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS- CoV -2 e da doença COVID -19, pelo que se propõe ao executivo municipal que delibere que todos os prazos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, sejam suspensos (ou prorrogados) durante o estado de emergência e calamidade de acordo com o prescrito no nº 3 do artº 7º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março.

"Artigo 7.º

Prazos e diligências

3 — A situação excecional constitui igualmente causa de suspensão dos prazos de prescrição e de caducidade relativos a todos os tipos de processos e procedimentos."

Á consideração Superior.

Chefe Divisão

Acácio Galrinho Nunes

Despacho
Concordo, proceda-se em conformidade.
18/5/2020